



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 3227/2009-CEPE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009**

Homologa o Edital Nº 36/2009-CEV/UECE, de 25 de setembro de 2009, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da UECE, para o 1º período letivo de 2010, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE:

**Art. 1º** – Homologar o Edital Nº 36/2009-CEV/UECE, de 25 de setembro de 2009, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, no 1º período letivo de 2010, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará**, em Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

**Prof. Antônio de Oliveira Gomes Neto**  
**Vice-Reitor no exercício da Reitoria**